

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Itapiranga

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Itapiranga/SC realizará a 47ª Oktoberfest, evento oficial integrante do calendário municipal, com data prevista para o mês de outubro de 2026. Para garantir a adequada divulgação da programação, atrações, datas, horários, informações logísticas e orientações ao público, faz-se necessária a contratação de veículos de comunicação — emissoras de rádio FM e Web TVs — que assegurem amplo alcance regional.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura própria de pessoal, equipamentos de radiodifusão ou plataformas de Web TV capazes de realizar a divulgação do evento com a abrangência e a qualidade necessárias. Assim, é imprescindível a contratação de empresas especializadas.

A contratação visa atender ao interesse público de informar a população urbana e rural das microrregiões de Itapiranga/SC, São Miguel do Oeste/SC, Chapecó/SC e Frederico Westphalen/RS, ampliando a visibilidade do evento, fomentando o turismo regional e promovendo a transparência na comunicação institucional.

Destaca-se que o contrato anterior, destinado à divulgação da 46ª Oktoberfest (Processo nº 134/2025), expirou em dezembro de 2025, sendo necessário novo procedimento para a edição de 2026.

Os meios de comunicação contemplados dividem-se em **05 (cinco) itens**:

- **Itens 01 a 04** – Emissoras de **Rádio FM**, com abrangência em diferentes microrregiões;
- **Item 05** – **Web TV**, com veiculação em plataformas digitais (YouTube, Facebook, Instagram e site).

Rádio FM: meio de comunicação de amplo alcance, com capacidade de atingir populações em áreas urbanas e rurais, inclusive em deslocamento. Com a transmissão simultânea pela internet, o alcance é potencializado, atingindo públicos que não possuem aparelho receptor convencional.

Web TV: fonte de informação de crescente relevância, com alta capacidade de disseminação, imediatismo e acessibilidade a qualquer pessoa com acesso à internet, permitindo formatos diferenciados como entrevistas, bastidores e coberturas ao vivo.

Justificativa para o credenciamento: a modalidade de **credenciamento** (art. 79 da Lei nº 14.133/2021) é a mais adequada porque a Administração pretende contratar **todos os veículos de comunicação que atendam aos requisitos de habilitação**, de forma paralela e não excludente, com **preço fixo e distribuição igualitária** das inserções. A contratação de múltiplos veículos amplia a cobertura geográfica e a diversidade de audiência, maximizando os resultados da divulgação.

O enquadramento jurídico se dá na hipótese de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 79, inciso I, da mesma lei (contratação paralela e não excludente),

uma vez que é mais vantajoso para a Administração realizar a contratação simultânea de todos os interessados que preenchem as condições, pois a pluralidade de veículos garante maior alcance ao público-alvo.

O edital de credenciamento permanecerá aberto para inscrição de interessados até o dia 06 de outubro de 2026, data prevista para o início da 47ª Oktoberfest. Os contratos firmados com as empresas credenciadas terão vigência até 31 de dezembro de 2026, compatibilizando o prazo contratual com o exercício financeiro e a disponibilidade de crédito orçamentário, nos termos do art. 105 da Lei no 14.133/2021. Considerando a natureza sazonal e específica do objeto, que se esgota com a realização do evento, não haverá prorrogação contratual, sendo instaurado novo processo de credenciamento para as edições subsequentes.

Os requerimentos de participação e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, não sendo aceitos documentos enviados por e-mail, protocolo físico ou qualquer outro meio.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itapiranga.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de credenciamento, fundamentado no art. 74, inciso IV, e no art. 79, inciso I, da Lei Federal no 14.133/2021.

Para os serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividades compatível com o objeto da licitação.

Para fins de habilitação, deverá o credenciado comprovar habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista conforme disposto no edital de credenciamento.

3.1 - Para Habilitação técnica o proponente deverá apresentar também:

I - Para os itens 01 a 04 (serviços de rádio): apresentar declaração de que possui em sua grade, programas informativos, locais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para o Município de Itapiranga e/ou microrregiões do IBGE: São Miguel do Oeste/SC, Chapecó/SC e Frederico Westphalen/RS, relacionando o(s) programa(s) com especificação do horário da veiculação.

A exigência dessa declaração visa garantir que a programação oferecida atende às necessidades informativas e de interesse local, promovendo a valorização da comunidade e o fortalecimento da identidade regional. Além disso, ela assegura que a emissora está cumprindo a prioridade de veiculação de conteúdo jornalístico relevante para essas áreas, contribuindo para uma comunicação mais próxima e efetiva com o público local.

II – Para o item 05 (serviços de Web TV): apresentar:

- a) Comprovação de que a empresa possui canal ativo em ao menos uma das seguintes plataformas digitais: YouTube, Facebook ou Instagram, com produção jornalística regular (mínimo de 12 publicações nos últimos 6 meses), mediante impressão da página do canal com a respectiva data de acesso;
- b) Declaração de disponibilidade dos seguintes equipamentos mínimos para captação e produção de conteúdo audiovisual: câmera filmadora (Comcorder, Handcam ou DSLR); microfones de lapela, cardioide ou shotgun; e drone para imagens aéreas ilustrativas;
- c) Indicação do profissional responsável pela condução das matérias (apresentador ou repórter), com comprovação de vínculo com a empresa (contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração).

Justificativa: a qualificação técnica para o Item 05 é necessária em razão da especificidade dos serviços de Web TV, que exigem equipamentos profissionais e pessoal habilitado para captação e edição de conteúdo audiovisual, nos termos das especificações definidas no Modelo de Execução do Termo de Referência.

Todos os documentos de habilitação técnica acima indicados deverão ser enviados exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas, no ato do requerimento de participação ou quando solicitado pela comissão de contratação, conforme previsto no edital de credenciamento.

3.2 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.2.1 - Obriga-se o credenciado:

I - Manter, durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento, devendo comunicar à Prefeitura/Comissão Permanente de Licitação e Diretor de Comunicação, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

II - Fornecer toda a mão-de-obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços.

III - Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados.

IV - Garantir o cumprimento do contrato, executando o seu objeto conforme estabelecido, inclusive, garantindo os preços apresentados, pelo período de vigência do edital.

V - Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços.

VI - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

VII - Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à Contratante ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação,

respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

VIII – A Credenciada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços constantes neste Termo, salvo mediante autorização expressa e prévia da Administração, nos termos do art. 79, parágrafo único, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

IX - A Credenciada deverá se responsabilizar por todo e qualquer tipo de acidente que por ventura venham sofrer seus funcionários quando no desempenho de suas funções.

X - Seguir as orientações e diretrizes do Diretor de Comunicação para a produção dos serviços, bem como os demais produtos contratados sob demanda.

XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.2.2 - Obrigações do Município:

I - Indicar o fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei n. 14.133/2021

II - Notificar o credenciado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

III - Proporcionar à Credenciada, condições para a fiel execução do objeto contratado.

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela Credenciada.

V - Notificar a Credenciada, por escrito, acerca da aplicação de penalidade, garantindo-lhe a prévia defesa.

VI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada.

VII - Impedir que terceiros executem o serviço contratado.

VIII - Efetuar o pagamento à Credenciada no prazo e condições estipuladas neste Termo de Referência.

IX- Informar à credenciada o nome do funcionário responsável pela assinatura das autorizações dos serviços.

X - Exigir, a qualquer tempo, comprovação das condições da credenciada que ensejaram o credenciamento.

XI - Fornecer as informações solicitadas sobre a proposta deste credenciamento e dados técnicos, bem como outras informações necessárias ao perfeito andamento dos serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Memória de cálculo

Os quantitativos de inserções foram dimensionados com base nos seguintes parâmetros:

a) Período de divulgação: a divulgação da 47ª Oktoberfest ocorrerá durante 45 (**quarenta e cinco**) dias antes do evento (agosto e setembro de 2026), acrescidos dos dias de realização do evento (primeira quinzena de outubro de 2026), totalizando aproximadamente **60 dias úteis** (de segunda a sábado);



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

b) Frequência diária por emissora: considerando a necessidade de reforço progressivo da divulgação, adotou-se a média de **2 a 3 inserções diárias por emissora** nos meses iniciais, com aumento para **4 a 5 inserções diárias** na semana do evento;

c) Critério de distribuição geográfica: o quantitativo por microrregião reflete a **densidade populacional** e o **potencial de audiência** em cada área de cobertura, conforme dados do IBGE, bem como a **distância em relação ao Município de Itapiranga**, de modo que microrregiões mais distantes demandam maior esforço de divulgação para atrair público;

d) Série histórica: foram considerados os quantitativos efetivamente executados na divulgação da 46ª Oktoberfest (Processo nº 134/2025), com os ajustes necessários para ampliar a cobertura do evento de 2026.

Os quantitativos a serem contratados estão definidos no item abaixo relacionado, sendo que a previsão da Administração para contratação do objeto, com base no Processo n. 134/2025.

Serviços de Rádio FM, compreendendo:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Referencia
01	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DA 47ª OKTOBERFEST A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO, POR MEIO INSERÇÕES DE 01 MINUTO CADA, A SER VEICULADO DE SEGUNDA A SÁBADO, DAS 06:00 AS 22:00. EMISSORAS LOCALIZADAS E COM ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC	480	Processo Credenciamento nº 134/2025 (46ª Oktoberfest – referência comparativa)
02	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DA 47ª OKTOBERFEST A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO, POR MEIO INSERÇÕES DE 01 MINUTO CADA, A SER VEICULADO DE SEGUNDA A SÁBADO, DAS 06:00 AS 22:00. EMISSORAS LOCALIZADAS E COM ABRANGÊNCIA NA MICRORREGIÃO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	1.100	
03	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DA 47ª OKTOBERFEST A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO, POR MEIO INSERÇÕES DE 01 MINUTO CADA, A SER VEICULADO DE SEGUNDA A SÁBADO, DAS 06:00 AS 22:00. EMISSORAS LOCALIZADAS E COM ABRANGÊNCIA NA MICRORREGIÃO DE CHAPECÓ - SC	600	
04	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DA 46ª OKTOBERFEST A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO, POR MEIO	600	



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

	INSERÇÕES DE 01 MINUTO CADA, A SER VEICULADO DE SEGUNDA A SÁBADO, DAS 06:00 AS 22:00. EMISSORAS LOCALIZADAS E COM ABRANGÊNCIA NA MICRORREGIÃO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS		
--	--	--	--

Serviços de WEB TV, compreendendo:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Processo
05	SERVIÇOS JORNALÍSTICOS E INFORMATIVOS EM FORMA DE MATÉRIA WEB TV EM PORTAL DE INTERNET/REDES SOCIAIS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, DE COBERTURA DA 47ª OKTOBERFEST A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO, INSERÇÕES DE NO MÍNIMO 01 MIN.	40	Processo Credenciamento nº 134/2025 (46ª Oktoberfest – referência comparativa)

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado considerando as seguintes fontes e análises:

5.1 Soluções disponíveis

Foram analisadas as seguintes alternativas para a divulgação da 47ª Oktoberfest:

Alternativa	Descrição	Análise de viabilidade
A – Rádio FM + Web TV (credenciamento)	Contratação de emissoras de rádio e Web TVs por credenciamento, com distribuição igualitária	Viável e recomendada. Maior alcance geográfico, possibilidade de contratação simultânea de múltiplos veículos, isonomia e transparência
B – Mídia impressa (jornais e panfletos)	Contratação de jornais regionais e impressão de panfletos	Viável parcialmente, mas com menor alcance em áreas rurais e custo ambiental mais elevado; menor imediatismo



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

Alternativa	Descrição	Análise de viabilidade
C – Redes sociais próprias da Prefeitura	Divulgação exclusivamente por canais institucionais (site, Instagram, Facebook da Prefeitura)	Insuficiente como alternativa exclusiva: alcance limitado à base de seguidores; não atinge populações sem acesso digital ou que não seguem os perfis institucionais
D – Contratação de agência de publicidade	Contratação de empresa de publicidade para planejar e executar toda a campanha	Desproporcional ao objeto e ao porte do evento municipal; custos significativamente superiores; não garante a distribuição isonômica entre veículos locais

Conclusão: a alternativa A (Rádio FM + Web TV por credenciamento) é a mais adequada, por combinar amplo alcance geográfico, diversidade de formatos, isonomia **na contratação** e custo compatível com o porte do evento.

5.2 Contratações similares de outros entes

Foram consultadas contratações similares realizadas por municípios da região para divulgação de eventos oficiais conforme Formulário de Pesquisa de Preços identificado como Anexo I a este ETP.

5.3 Pesquisa de preços

A estimativa de preços foi construída com base nas seguintes fontes, em observância ao **art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**:

Fonte	Base
1 – Contratação anterior (Processo nº 134/2025)	Preço praticado na 46ª Oktoberfest (2025)
2 – Atualização pelo IPCA (12 meses: jul/2025 a jun/2026)	Aplicação do índice acumulado de [4,64]%
3 – Cotação direta com emissoras da região e empresas de web tv	Consulta a, no mínimo, 3 emissoras



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700

Fonte	Base
4 – Contratações similares de outros municípios	Conforme item 5.2

Fundamento legal: art. 18, § 1º, V, e art. 23, da Lei nº 14.133/2021. Conforme o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da AGU (2024): "Deve-se considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração."

O levantamento de mercado é uma etapa fundamental para contratação dos serviços. Esse processo visa obter informações diferenciadas sobre as opções disponíveis no mercado, permitindo à Administração Pública escolher a opção mais vantajosa e que esteja de acordo com as necessidades disponíveis.

No caso em questão não há outra opção mais vantajosa para o município, se não o credenciamento de empresas especializadas, haja visto que o Município não tem estrutura de pessoal e equipamentos compatíveis para prestar estes serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor que será pago pelo município é de R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais). O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

Serviços de Rádio FM, compreendendo:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DA 47ª OKTOBERFEST A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO, POR MEIO INSERÇÕES DE 01 MINUTO CADA, A SER VEICULADO DE SEGUNDA A SÁBADO, DAS 06:00 AS 22:00. EMISSORAS LOCALIZADAS E COM ABRANGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA - SC	480	20,00	9.600,00
02	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DA 47ª OKTOBERFEST A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO, POR MEIO INSERÇÕES DE 01 MINUTO CADA, A SER VEICULADO DE SEGUNDA A SÁBADO, DAS 06:00 AS 22:00. EMISSORAS LOCALIZADAS E COM ABRANGÊNCIA NA MICRORREGIÃO DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	1.100	20,00	22.000,00



Município de
Itapiranga
 S A N T A C A T A R I N A

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
 CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
 E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
 Site: itapiranga.atende.net
 Fone: 49.3678-7700

03	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DA 47ª OKTOBERFEST A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO, POR MEIO INSERÇÕES DE 01 MINUTO CADA, A SER VEICULADO DE SEGUNDA A SÁBADO, DAS 06:00 AS 22:00. EMISSORAS LOCALIZADAS E COM ABRANGÊNCIA NA MICRORREGIÃO DE CHAPECÓ - SC	600	20,00	12.000,00
04	SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DA 47ª OKTOBERFEST A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO, POR MEIO INSERÇÕES DE 01 MINUTO CADA, A SER VEICULADO DE SEGUNDA A SÁBADO, DAS 06:00 AS 22:00. EMISSORAS LOCALIZADAS E COM ABRANGÊNCIA NA MICRORREGIÃO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS	600	20,00	12.000,00

Serviços de WEB TV, compreendendo:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	VALOR ANUAL
05	SSERVIÇOS JORNALÍSTICOS E INFORMATIVOS EM FORMA DE MATÉRIA WEB TV EM PORTAL DE INTERNET/REDES SOCIAIS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, DE COBERTURA DA 47ª OKTOBERFEST A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO, INSERÇÕES DE NO MÍNIMO 01 MIN.	40	120,00	4.800,00

6.1 – Justificativa econômico-financeira comparativa

Em atendimento à orientação constante da Conclusão Técnica nº 11 do TCE-RS (Conclusões Técnicas da Comissão de Estudos da Nova Lei de Licitações e Contratos para a Fiscalização, 2025), segundo a qual "a adoção do processo de chamamento público através do credenciamento exige uma abordagem abrangente que inclua, além das justificativas técnicas e jurídicas, uma justificativa econômico-financeira detalhada", apresenta-se a seguinte análise comparativa:

a) Credenciamento (alternativa adotada): o valor estimado de R\$ 60.400,00 corresponde ao custo máximo da contratação, com preço fixo definido pela Administração (R\$ 20,00/inserção de rádio e R\$ 120,00/matéria de Web TV). O credenciamento permite a contratação simultânea de todos os veículos habilitados, sem que haja custos de intermediação ou gestão de agência de publicidade. A distribuição igualitária das inserções entre os credenciados assegura que o valor total não será ultrapassado.

b) Contratação de agência de publicidade (alternativa descartada): estimativas preliminares indicam que a contratação de agência de publicidade para planejar e executar campanha de mídia de porte equivalente envolveria, além dos custos de veiculação, o pagamento de honorários de agência (usualmente entre 15% e 20%



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

sobre o valor bruto de veiculação), elevando o custo total estimado para cerca de R\$ 69.460,00 a R\$ 72.480,00, sem contar os custos administrativos adicionais.

c) Licitação competitiva para cada microrregião (alternativa descartada): a realização de pregões eletrônicos separados para cada microrregião implicaria multiplicação de processos administrativos (ao menos 5 procedimentos), com custos de gestão processual, análise de propostas, homologação e fiscalização, além de risco relevante de licitações desertas em microrregiões com menor número de emissoras. O custo administrativo estimado (horas de trabalho dos servidores envolvidos) superaria a eventual economia obtida pela competição, considerando que o mercado de radiodifusão regional apresenta número limitado de fornecedores por microrregião.

Conclusão: o credenciamento, com preço fixo definido pela Administração com base em pesquisa de mercado, é a alternativa economicamente mais vantajosa, pois: (i) elimina custos de intermediação; (ii) evita multiplicação de processos administrativos; (iii) possibilita a contratação simultânea de todos os veículos habilitados; e (iv) assegura previsibilidade orçamentária.

[INCLUSÃO] 6.2 – Justificativa para a discrepância entre o reajuste inflacionário e o acréscimo efetivo nos itens de rádio

O valor praticado na 46ª Oktoberfest (Processo nº 134/2025) foi de R\$ 11,57 por inserção. A mera atualização pelo IPCA acumulado de 4,64% resultaria em R\$ 12,11 por inserção. Contudo, o valor definido para a 47ª Oktoberfest é de R\$ 20,00 por inserção, representando acréscimo de 72,86%.

A diferença entre o reajuste inflacionário e o acréscimo efetivo se justifica pelos seguintes fundamentos:

- a) Defasagem do preço anterior em relação ao mercado: a pesquisa de preços realizada para este processo demonstrou que o valor praticado em 2025 (R\$ 11,57) estava significativamente abaixo dos preços de mercado. Das 6 (seis) cotações obtidas junto a emissoras da região, a menor foi de R\$ 20,00, e a média aritmética foi de R\$ 44,20 por inserção. Contratações similares de outros municípios catarinenses revelaram valores unitários de R\$ 20,00 (Câmara de Descanso), R\$ 42,00 (Câmara de Pomerode), R\$ 73,44 (Município de Arabutã), R\$ 89,30 (Município de Belmonte) e R\$ 119,20 (Município de Alto Bela Vista), todos para inserções de duração semelhante;
- b) Risco de desinteresse dos fornecedores: a manutenção de preço significativamente inferior ao de mercado comprometeria a adesão de emissoras ao credenciamento, especialmente nas microrregiões de São Miguel do Oeste, Chapecó e Frederico Westphalen, colocando em risco a cobertura regional da divulgação;
- c) Adoção do menor preço de mercado: o valor de R\$ 20,00 corresponde ao menor orçamento obtido na pesquisa de preços, o que demonstra a observância ao princípio da economicidade, mesmo com o acréscimo em relação ao contrato anterior.

[INCLUSÃO] 6.3 – Justificativa autônoma para o preço do Item 05 (Web TV)



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

O preço de R\$ 120,00 por matéria de Web TV foi definido considerando os seguintes parâmetros:

- a) Contrato anterior (46ª Oktoberfest – Processo nº 134/2025): R\$ 70,00 por matéria, que, atualizado pelo IPCA de 4,64%, resultaria em R\$ 73,25;
- b) Cotação de fornecedores: Studio A Santa Catarina – R\$ 210,00/matéria; Nova Era Comunicação Ltda – R\$ 1.200,00/matéria;
- c) Análise: o valor de R\$ 73,25 (contrato anterior reajustado) encontra-se significativamente abaixo das cotações de mercado obtidas (R\$ 210,00 e R\$ 1.200,00). O valor de R\$ 120,00 representa posição intermediária entre o contrato anterior reajustado e a menor cotação de mercado, sendo 42,83% inferior ao menor orçamento de fornecedor (R\$ 210,00) e 63,82% superior ao valor reajustado do contrato anterior (R\$ 73,25);
- d) Justificativa para o patamar intermediário: a adoção do valor de R\$ 73,25 (simples reajuste pelo IPCA) configuraria risco de desinteresse dos fornecedores, considerando que ambas as cotações obtidas são substancialmente superiores. Por outro lado, a adoção do menor orçamento de mercado (R\$ 210,00) representaria acréscimo de 200% em relação ao contrato anterior, o que demandaria justificativa econômica ainda mais robusta. O valor de R\$ 120,00 representa equilíbrio entre a manutenção da atratividade para os fornecedores e a observância do princípio da economicidade;
- e) Limitação da pesquisa: reconhece-se que a pesquisa para o Item 05 contou com apenas duas cotações de fornecedores e o contrato anterior, o que constitui base restrita. A amplitude entre as cotações (R\$ 210,00 e R\$ 1.200,00 — variação de 471%) reflete a heterogeneidade do mercado de Web TV na região. Buscou-se mitigar essa limitação com a adoção de valor intermediário entre o contrato anterior reajustado e a menor cotação de mercado;

7. ANÁLISE DE RISCOS

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1o, inciso X, da Lei no 14.133/2021 e às orientações do Manual de Orientações e Boas Práticas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos do MGI (2025), que inclui a "análise de riscos" entre os documentos de entrada para elaboração do edital de credenciamento, apresenta-se a seguinte matriz simplificada de riscos:

No	Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
01	Não adesão de emissoras em determinada microrregião (nenhum credenciado)	Média	Alto — comprometimento da cobertura geográfica da divulgação	Divulgação ampla do edital de credenciamento em diário oficial, site do Município e comunicação direta às emissoras conhecidas nas microrregiões	Redistribuição das inserções entre emissoras de microrregiões adjacentes com sobreposição de cobertura; avaliação de contratação direta por inexigibilidade, se houver fornecedor exclusivo



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

No	Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
02	Descumprimento do cronograma de inserções pela credenciada	Baixa	Alto — prejudica a tempestividade da divulgação do evento	Inclusão de cronograma detalhado na Ordem de Serviço; fiscalização semanal pelo Diretor de Comunicação	Notificação formal com prazo para regularização; aplicação de sanções contratuais; redistribuição das inserções remanescentes entre os demais credenciados
03	Qualidade técnica insuficiente nas matérias de Web TV (Item 05)	Média	Médio — compromete a imagem institucional do evento	Exigência de habilitação técnica específica (equipamentos, profissional responsável, canal ativo); aprovação prévia pela Diretoria de Comunicação antes da publicação	Determinação de reexecução da matéria; suspensão temporária da credenciada para o item específico; substituição por outro credenciado habilitado
04	Atraso no pagamento às credenciadas pelo Município	Baixa	Médio — pode gerar inadimplemento por parte das credenciadas	Reserva orçamentária prévia e empenho antecipado; controle de fluxo de caixa pela Secretaria de Finanças	Comunicação formal às credenciadas com cronograma revisado de pagamento; negociação de prazo
05	Credenciamento de número excessivo de emissoras em uma microrregião, diluindo excessivamente as inserções	Média	Médio — pode tornar a contratação individualmente inviável para cada credenciada	Dimensionamento adequado do quantitativo mínimo de inserções por credenciada; previsão editalícia de número mínimo de inserções por credenciada	Reavaliação do quantitativo total de inserções para a microrregião; ou suspensão do credenciamento quando atingido o número máximo de credenciados para aquele item
06	Perda das condições de habilitação pela	Baixa	Alto — impossibilidade de	Exigência de manutenção das condições de	Descredenciamento; redistribuição das



No	Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência
	credenciada durante a vigência contratual		continuidade da prestação	habilitação durante todo o contrato (já prevista); fiscalização periódica	inserções entre os demais credenciados

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No caso em questão, não há outra opção mais vantajosa para o Município senão o credenciamento de empresas especializadas para a prestação dos serviços de divulgação da programação e atrações da 47ª Oktoberfest, haja vista que o Município não possui estrutura de pessoal nem equipamentos compatíveis para prestar estes serviços. A solução contempla a contratação paralela e não excludente de emissoras de rádio FM e empresas de Web TV, com preço fixo definido pela Administração e distribuição igualitária das inserções entre os credenciados, de forma a maximizar o alcance da divulgação nas microrregiões de Itapiranga, São Miguel do Oeste, Chapecó e Frederico Westphalen.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento é aplicado à presente contratação, por meio da divisão do objeto em 05 (cinco) itens independentes, organizados por microrregião de abrangência (Itens 01 a 04) e por tipo de serviço (Item 05 — Web TV). Essa divisão não compromete a viabilidade técnica, não gera transtornos à execução e permite que diferentes empresas se credenciem para itens distintos, ampliando a participação de interessados.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos ao credenciar serviços de ráiodifusão e web TVs para divulgar a 47ª Oktoberfest:

- Aumento da visibilidade: ampliar o alcance da divulgação para públicos locais e regionais, gerando maior notoriedade do evento.
- Divulgação de datas e programação: informar datas, horários, atrações, atrações especiais, ingressos e informações logísticas.
- Credibilidade e imagem: associar o evento a veículos conceituados, reforçando a percepção de qualidade e tradição.



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

- Alcance multicanal: cobertura em rádio tradicional + web TV para captar diferentes formatos (spots, entrevistas, bastidores, lives).

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria indicará os servidores abaixo para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

Gestor:

Nome: Sérgio Luis Reckziegel
Cargo: Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos
E-mail: administração@itapiranga.sc.gov.br

Fiscais:

Nome: Julian Wildner
Cargo: Chefe de Gabinete
Matrícula: 14873/04
E-mail: gabinete@itapiranga.sc.gov.br

Nome: PAULO CESAR ANDRADE CASWESKI
Cargo: Diretor de Comunicação
Matrícula: 10228/06
E-mail: imprensa@itapiranga.sc.gov.br

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impacto ambiental relevante com essa contratação.

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, na pesquisa de preços realizada, na análise de riscos e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itapiranga(SC), 18 de agosto de 2026.

Sergio Reckziegel

Secxretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos



Município de
Itapiranga
SANTA CATARINA

Praça das Bandeiras, 200 - Itapiranga - SC
CEP: 89896-000 | CNPJ: 82.821.208/0001-36
E-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br
Site: itapiranga.atende.net
Fone: 49.3678-7700